

PROJETO DE LEI Nº 41/2021

Dispõe sobre denominação de logradouro
público de Dorcas Fernandes Amorim

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ibatiba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de Rua Dorcas Fernandes Amorim a rua 29 de Março,
no Bairro Centro, Ibatiba-ES.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Éden Faustino Bernardo, 17 de setembro de 2021.


João Pedro Carvalho Rocha
Vereador